



Salvador, 23 de novembro de 2020.

COMUNICADO DE REMATRÍCULAS DA REDE SESC DE ESCOLAS DA BAHIA

Para o conhecimento de todos os interessados, o **Serviço Social do Comércio** torna público o comunicado de Rematrícula dos alunos das atividades Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Sesc de Escola na Bahia, divulgado em suas Unidades e em seu site www.sescbahia.com.br.

1. CONDIÇÕES GERAIS – REMATRÍCULA (ALUNOS VETERANOS)

- 1.1 O calendário de matrículas dos alunos para o ano letivo de 2021 se destina a alunos “veteranos”, assim denominados aqueles que cursaram nas escolas do Sesc BA o ano letivo de 2020 e que, por isso, possuem prioridade à vaga em seu grupo/turma escolar para 2021;
- 1.2 Alunos “veteranos” terão prioridade **APENAS** quando matriculados no período destinado à matrícula, devidamente informado no cronograma do Anexo I;
- 1.3 **A REMATRÍCULA NÃO É AUTOMÁTICA**, por isso, o responsável legal do aluno deverá comparecer na Secretaria da Escola, no prazo informado, para apresentação da documentação indicada no item 2 deste comunicado;
- 1.4 **Para a Educação Infantil, no caso de aluno beneficiado pela gratuidade, é indispensável a comprovação da renda bruta mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos;**
 - 1.4.1 Caso não seja comprovada a renda bruta mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos, o aluno deixará de ser beneficiado pela gratuidade, passando a ser cobrado o valor correspondente à categoria do responsável legal.
- 1.5 **Não será aceita a matrícula de aluno cujo contrato do ano letivo de 2020 esteja com débitos pendentes de pagamento, portanto para a efetivação da matrícula e assinatura de contrato para 2021 (Anexo III). É INDISPENSÁVEL ter quitado o contrato referente ao ano letivo de 2020 e efetuar o pagamento da primeira mensalidade de 2021, no caso de aluno pagante;**
 - 1.5.1 A quitação dos débitos pendentes poderá ser efetuada por meio de cartão de crédito (à vista), débito ou em dinheiro;
- 1.6 **O NÃO COMPARECIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL NA SECRETARIA ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PRAZO ESTABELECIDO, BEM COMO A NÃO**

QUITAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020 E O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE PARA 2021 (NO CASO DE ALUNO PAGANTE), IMPLICARÁ NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA, e, neste caso, o responsável deverá entrar em contato com a escola para obter documentos de transferência do(a) aluno(a);

- 1.7** A partir desta data está disponível no site e nas secretarias das escolas, para consulta e esclarecimentos, o contrato de prestação de serviços educacionais (Anexo III) que será utilizado para o ano letivo de 2021;
- 1.8** O valor total a ser cobrado para o ano letivo de 2021 (alunos pagantes) está disponível nas secretarias das escolas;
- 1.9** As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos signatários, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei;
- 1.10** Somente o responsável legal (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal da criança) poderá realizar a matrícula;
- 1.11** Os endereços das Escolas da Rede Sesc BA onde serão realizadas as matrículas constam do Anexo IV;
- 1.12** A matrícula deverá ser realizada na Unidade escolar em que o(a) aluno(a) estuda em 2020. Não será aceita em uma escola matrícula para outra unidade escolar;
- 1.13** Este comunicado e todos os seus Anexos estão disponíveis para consulta nas secretarias das escolas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – ALUNOS VETERANOS

- 2.1** A realização da matrícula dependerá da apresentação da ficha de matrícula (Anexo II) devidamente preenchida, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (Anexo III) e dos demais documentos abaixo indicados:
 - a)** Carteira Social Sesc válida (atualizada, apenas apresentação);
 - b)** Comprovante de endereço emitido no máximo 03 meses antes, acompanhado do original;
 - b.1)** Na hipótese de pais divorciados/separados, apresentar comprovante de residência de cada um deles;
 - c)** Se houver decisão judicial sobre a guarda, apresentar cópia legível;

- d) Cartão de Vacina atualizado. Em caso de perda do cartão, a escola poderá estabelecer um prazo para a apresentação, visando o acompanhamento da Saúde do aluno.
 - e) Cópia do cartão do SUS;
 - f) 01 Foto 3x4 atual (até 03 meses antes);
 - g) Demais documentos que a Unidade Escolar venha a informar ou solicitar no ato da entrega da ficha;
- 2.2** Para alunos que não estejam sob o benefício da gratuidade, além dos documentos mencionados no item 2.1 será necessário o pagamento da 1ª mensalidade;
- 2.3** Para alunos beneficiados pela gratuidade (PCG), além dos documentos mencionados no item 2.1 será necessário preenchimento e assinatura de: autodeclaração de renda familiar, formulário socioeconômico e termo de compromisso, bem como a comprovação da renda bruta mensal familiar de até 03 (três) salários mínimos por meio da entrega da cópia dos documentos abaixo relacionados de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:
- a) Quando desempregado:** Carteira de Trabalho - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato.
 - a.1)** Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração.
 - b) Quando empregado:** 03 últimos contracheques
 - c) Quando autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
 - d) Quando trabalhador informal:** Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente (modelo disponibilizado pelo Sesc).
 - e) Quando Aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário:** Apresentar último comprovante de recebimento.
 - e.1)** Na hipótese de pensão alimentícia, apresentar cópia da sentença judicial, do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido.
- 2.4** Todos os dados da ficha de matrícula deverão ser preenchidos, inclusive os que se referem à saúde do(a) aluno(a);



2.5 A documentação e declarações apresentadas pelo responsável legal são de sua inteira responsabilidade quanto à veracidade e caso venha a ser contatada qualquer irregularidade sobre as mesmas, a matrícula será cancelada.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 A matrícula para novos alunos, prevista para janeiro de 2021, dar-se-á após o período de rematrícula de todos os alunos veteranos e mediante a existência de vagas remanescentes.

3.2 Os alunos veteranos que tenham deixado de se rematricular, nos termos anteriormente informados, poderão concorrer às vagas remanescentes sem qualquer prioridade, desde que atendidos os requisitos da seleção de novos alunos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As informações prestadas à escola são de inteira responsabilidade daqueles que assinam os documentos e na hipótese de não serem verdadeiros os dados, aplica-se a legislação penal vigente.

4.2 Os casos omissos e situações não previstas neste **COMUNICADO** serão avaliados e respondidos pela Direção Regional do Sesc BA mediante solicitação justificada.

4.3 São anexos a este comunicado que devem ser considerados como suas partes integrantes: Anexo I – cronograma; Anexo II – modelo da ficha de matrícula para ano letivo de 2021 (Infantil e Fundamental); Anexo III – modelo do contrato de prestação de serviços educacionais a ser adotado para ano letivo de 2021; Anexo IV – endereço das Unidades Escolares do Sesc BA.

Atenciosamente,

Direção Regional do Sesc BA



CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS ESCOLAS SESC

EDUCAÇÃO INFANTIL

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--|---|---|--------------|
| DIVULGAÇÃO | 23/11/2020 | - | - |
| Educação Infantil (Plano de Comprometimento e Gratuidade) | Grupo 3 para Grupo 4 25 a 30/11/2020 Grupo 4 para Grupo 5 1º a 4/12/2020 | Horário de atendimento a ser organizado pelas Escolas | Escolas Sesc |

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|----------------|---|--------------|
| DIVULGAÇÃO | 23/11/2020 | - | - |
| Grupo 5 da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental | 7 a 10/12/2020 | Horário de atendimento a ser organizado pelas Escolas | Escolas Sesc |
| Demais alunos (2º ao 9º ano do Ensino Fundamental) 1º e 2º ano Ensino Médio (Escola Sesc Zilda Arns) | 4 a 22/01/2021 | Horário de atendimento a ser organizado pelas Escolas | Escolas Sesc |